

Art. 10º – Considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município.

Art. 11º – A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.

Art. 12º – O município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal de que trata esta Lei.

Art. 13º - O Poder Executivo divulgará, pela Internet, pelo menos uma vez em cada um dos anos subsequentes à aprovação do Plano, em função de alterações ocorridas:

I – texto atualizado da Lei do Plano Plurianual;

II – anexos atualizados incluindo a discriminação das ações em função dos valores das ações aprovadas pela Câmara Municipal.

Art. 14º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2029, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Cecília, Estado da Paraíba, em 15 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Maria Guedes do Nascimento
Código Identificador:3C223975

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/2025

DECRETO Nº 021/2025 – GAPRE

DISPÕE SOBRE FERIADOS E PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal;

CONSIDERANDO que o dia 25 de dezembro de 2025 (Natal) é feriado em todo o Brasil;

CONSIDERANDO que o dia 01 de Janeiro de 2026 (Confraternização Universal) é feriado em todo o Brasil;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições públicas municipais, o expediente dos seguintes dias:

Dia 26 de dezembro de 2025 (sexta-feira);

Dia 31 de dezembro de 2025 (quarta-feira) e

Dia 02 de janeiro de 2026 (sexta-feira).

Art. 2º - Exclui-se desta previsão o expediente funcional nos órgãos cujos serviços urgentes, essenciais e contínuos não admitam paralisação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena - PB, 17 de dezembro de 2025.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria de Fatima Ieda Barroso Oliveira
Código Identificador:7521BA0E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E RENDA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO CONCORRÊNCIA Nº 004/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a implantação de passagem molhada na zona rural no município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: NEY AUGUSTO BARROS DE ALMEIDA – CNPJ Nº 26.849.494/0001-77, com sede na Rua Mossoró, 576, sala 06, Petrópolis, Natal – RN, CEP: 59.0200-90.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 384.495,74 (trezentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 15/12/2025 a 14/12/2026.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:4234FF71

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 005/2025

O **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br a **CONCORRÊNCIA Nº 005/2025** cujo **OBJETO** é a contratação de empresa especializada para executar a ampliação da USF ACS Ana Olindina localizada no município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **09:00hs (Horário de Brasília)** do dia **07/01/2026**. Esclarecimentos no horário das **08h:00 às 11h:30** de segunda a sexta feira. Santana dos Garrotes-PB, 16 de dezembro de 2025.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:537B72DE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00010/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e/ou jurídicas para integrar o Cadastro de Prestadores de Serviços na atividade de AUXILIAR PEDAGÓGICO para a Secretaria de Educação do município de São Bentinho, que serão contratados quando houver demanda, em regime de não exclusividade. Data e Local de apresentação da documentação e proposta: **até às 11h59min do dia**

12/01/2026, no endereço: Rua Francisco Felinto dos Santos, 8 - Centro - São Bentinho - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: saobentinhopb.licitacoes@gmail.com. Edital: www.saobentinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp. São Bentinho - PB, 17 de Dezembro de 2025

JOSÉ ROBERTO SOARES DE ARAÚJO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:7A6333F6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE
REMANESCENTE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE INABILITAÇÃO E
CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTE
ISPENSA Nº DV00045/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PROJETO EDUCACIONAL VOLTADO À EDUCAÇÃO FINANCEIRA, EMPREENDEDORISMO E INTELIGÊNCIA EMOCIONAL, COM METODOLOGIA INCLUSIVA, FOCO EM APLICAÇÃO PRÁTICA E COM ACOMPANHAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTEMPLANDO A FORMAÇÃO DE PROFESSORES E O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES COM ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO. O Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 10:00 horas do dia 19 de Dezembro de 2025, através do e-mail cpl@saofrancisco.pb.gov.br, a reabertura de sessão para remanescente interessado, uma vez que a empresa NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ: 04.656.212/0001-82, foi desclassificada do processo.

O não comparecimento do interessado implicará expressamente a falta de interesse no processo.

São Francisco/PB, 17 de dezembro de 2025.

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:468F194F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 00003/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS EM DIVERSOS TRECHOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 29 de Janeiro de 2026. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 29 de Janeiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos:

previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3545-1003. E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br. Edital: <http://www.saofrancisco.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. São Francisco - PB, 17 de Dezembro de 2025

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:7A62AB0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 00004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL COM 10 (DEZ) SALAS DE AULAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 30 de Janeiro de 2026. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 30 de Janeiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3545-1003. E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br. Edital: <http://www.saofrancisco.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. São Francisco - PB, 17 de Dezembro de 2025

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:FE3DFC12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DOS GRUPOS DO SCFV - SERVIÇO DE CONVENIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE DOIS RIACHOS, A CARGO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00009/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00054/2025 - José Daniel Neto - CPF: 030.908.614-02 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses, passando para 31/12/2026.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:C4D4717F

SEIS A ZERO

Maioria é contra marco temporal

STF tem seis votos pela inconstitucionalidade da tese de restrição às demarcações de terras indígenas

André Richter
Agência Brasil

O Supremo Tribunal Federal (STF) formou maioria de votos, ontem, pela inconstitucionalidade do marco temporal para demarcação de terras indígenas. Até o momento, a Corte tem placar de seis votos a zero contra a restrição às demarcações. A maioria foi formada pelos votos dos ministros Gilmar Mendes, relator, Flavio Dino, Cristiano Zanin, Luiz Fux, Alexandre



Entidades indígenas recorreram ao Supremo contra a lei

de Moraes e Dias Toffoli. Faltam quatro votos. A votação virtual começou na segunda-feira (15) e fica aberta até hoje, às 23h59.

Dois anos após a Corte declarar o marco inconstitucional, os ministros voltaram a analisar o tema. Em 2023, o STF considerou que o marco temporal é inconstitucional. Além disso, o marco também foi barrado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que vetou parte da Lei nº 14.701/2023, mas o Congresso validou a regra.

Contudo, os parlamentares derrubaram o veto de Lula.

Dessa forma, voltou a prevalecer o entendimento de que os indígenas somente têm direito às terras que estavam em sua posse no dia 5 de outubro de 1988, data da promulgação da Constituição Federal, ou que estavam em disputa judicial na época.

Após a votação do veto presidencial, o PL, o PP e o Republicanos protocolaram no STF ações para manter a validade do projeto de

lei que reconheceu a tese do marco temporal.

Por outro lado, entidades que representam os indígenas e partidos governistas também recorreram ao Supremo para contestar novamente a constitucionalidade da tese.

Em paralelo ao julgamento do Supremo, o Senado aprovou, na semana passada, a proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 48/2023 que insere a tese do marco temporal na Carta Magna.

MUDANÇA EM MINISTÉRIO

Paraibano é cotado para substituir Celso Sabino no Turismo

Luiz Claudio Ferreira
Agência Brasil

O ministro do Turismo, Celso Sabino (sem partido), confirmou, na tarde de ontem, que deixará o governo em função de o partido União Brasil ter pedido a vaga na Pasta. Segundo Sabino, ele deve ser substituído por Gustavo Feliciano.

"Eu imagino que o partido deva ter as suas razões para ter tomado essa decisão de se afastar do governo e deve ter suas razões também para agora buscar

se aproximar do governo".

Sabino foi expulso do partido depois que decidiu permanecer no cargo. A direção da legenda havia determinado o afastamento da Pasta. Em entrevista à imprensa há pouco, Sabino disse que pretende concorrer a uma vaga ao Senado no ano que vem.

O ministro revelou que retomará o mandato de deputado federal e fará pré-campanha para o Senado. "A gente já vem conversando com o presidente há alguns dias. E o partido já

vem há alguns dias também, nesse diálogo, buscando esse espaço", afirmou.

Segundo Sabino, a saída dele foi decidida na terça-feira (16), em uma reunião com lideranças do União e a ministra de Relações Institucionais, Gleise Hoffmann.

Ele informou que ainda não sabe por qual partido tentará a vaga no Senado. Adiantou, no entanto, que pretende apoiar o governo no que for necessário. Sabendo ainda acrescentou que teve uma última conversa bastante positiva com o pre-

sidente Luiz Inácio Lula da Silva. "Esse sucesso que o turismo vive hoje é fruto direto das orientações do presidente Lula, da sua participação na nossa Pasta aqui e também de todos os ministérios".

O ministro disse que havia decidido ficar no governo para concluir projetos importantes, dentre eles a COP30. "Nós vivíamos alguns momentos de muita incerteza, de muita dúvida, de muitos questionamentos. Concluímos a COP com muito sucesso".



Sabino disse que retomará o mandato de deputado federal.

[illegible][illegible][illegible]



JORNAL OFICIAL

Conforme Decreto Municipal Nº 09 de 1997

Ano: XXIX Nº 348

São Bentinho – PB, 18 de dezembro de 2025

Tiragem 30 Exemplares

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00010/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e/ou jurídicas para integrar o Cadastro de Prestadores de Serviços na atividade de AUXILIAR PEDAGÓGICO para a Secretária de Educação do município de São Bentinho, que serão contratados quando houver demanda, em regime de não exclusividade. Data e Local de apresentação da documentação e proposta: **até às 11h59min do dia 12/01/2026**, no endereço: Rua Francisco Felinto dos Santos, 8 - Centro - São Bentinho - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: saobentinhopb.licitacoes@gmail.com. Edital: www.saobentinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

São Bentinho - PB, 17 de Dezembro de 2025

JOSÉ ROBERTO SOARES DE ARAÚJO - Presidente da Comissão



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 18/12/2025 às 18:08:58 foi protocolizado o documento sob o N° 154634/25 do Aviso da Licitação nº 00010/2025 referente ao exercício de , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Bentinho, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Giovana Leite Cavalcanti Olimpio.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Bentinho

Número da Licitação: 00010/2025

Modalidade: Credenciamento (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor Estimado: R\$ 975.436,80

Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e/ou jurídicas para integrar o Cadastro de Prestadores de Serviços na atividade de AUXILIAR PEDAGÓGICO para a Secretária de Educação do município de São Bentinho, que serão contratados quando houver demanda, em regime de não exclusividade.

Data do Ato: 18/12/2025

Data e Hora do Certame: 12/01/2026 11:59:00

Local do Certame: Rua Francisco Felinto dos Santos, 8, Centro, São B

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Edital da Licitação	Sim	576afa59164eb4fd6fc11103a7c9c373

João Pessoa, 18 de Dezembro de 2025



Assinado Eletronicamente

conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -
RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB